



**EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014**

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º 1038/2013, n.º 345/2014 e n.º 085/2014, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para a aquisição de equipamentos para o Hospital Santo Antônio, através do site www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, no **dia 25 de junho de 2014, com início às 14:00 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 13:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação, consiste **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, conforme especificações no anexo I – termo de referência.

3 - PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.
- 3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial”.
- 3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.6-** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.7-** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.cidadecompras.com.br.



4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio da proposta clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.2.1- Para fins de validade, o referido documento deverá ser emitido em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.6. NAS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS OBRIGATORIAMENTE:

5.6.1- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

5.6.2- Marca, modelo e as especificações detalhadas de cada objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.6.2.1- Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

5.6.3- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.6.4- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6.5 – Apresentar Certificado de Registro do equipamento, devidamente identificado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde –**ANVISA, para os itens “03, 04, 05, 06, 08, 09 e 15”**, da listagem de equipamentos do Anexo I – Termo de Referência do edital licitatório.

5.6.6 – Consignar a garantia para os itens conforme solicitado na listagem de equipamentos do Anexo I – Termo de Referência do edital licitatório.

5.6.7- Consignar o nome, endereço completo e telefones para contato, das empresas que prestarão assistência técnica, inclusive as exigidas dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

5.6.8 Deverão acompanhar a proposta de preços os catálogos e/ou fichas técnicas dos equipamentos em português.



5.6.9 As empresas que cotarem os itens 03, 04, 05, 08, 09, 14 e 15 deverão apresentar juntamente com a proposta declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.

5.6.10- O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.6.11- Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado.

5.7- Cabe ressaltar que ficará a cargo da empresa vencedora todas as despesas relativas à assistência técnica, tais como transporte, deslocamento, fretes e outros.

5.8- Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.9- Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.10- A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.11. Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item "9", no prazo máximo de até 24 (horas) horas, através do e-mail licitacoes@pmsap.com.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.



8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 .A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.1.2) Certidão conjunta de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

9.1.3) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

9.1.4) Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.1.5) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (**Alvará de localização**).

9.1.6) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.1.7) Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

9.1.8) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio pelo Correio, da proposta atualizada, **apresentar documento que comprove o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.**

9.2.1- Para fins de validade, o referido documento deverá ser emitido em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.

9.3- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e **endereço respectivo, observando o seguinte:**

9.3.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.3.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

9.3.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado.

9.4- Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02(duas) horas, através do e-mail "licitacoes@pmsap.com.br".

9.5- Os documentos solicitados no item "9- HABILITAÇÃO" e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 3(três) dias úteis após a Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.



10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4- A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.5- Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

12.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.5.3 - A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



13- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

13.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

14.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

14.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

14.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

14.6- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

14.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

14.8- Dar garantia dos equipamentos, de acordo com o solicitado no edital e seus anexos, a contar da data de emissão da nota fiscal.

14.9- Fornecer os bens, objeto deste contrato, nas condições e local, estabelecidos neste instrumento, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

14.10- Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25 % do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho de acordo com o estabelecido no Art. 65 da Lei 8.666/93.

15- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 O pagamento conforme o determinado no item 20 do edital.

15.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega, que será realizada pelo Sr. Maurício de Oliveira.

16 - DA ENTREGA

16.1 - Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento do empenho diretamente no Hospital Santo Antônio - AESC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 732 Cidade Alta, Santo Antonio da Patrulha/RS as 2ª feiras e 3ª feiras, no horário das **8h às 18h30**, aos cuidados do servidor Mauricio de Oliveira.

16.2 - Tais equipamentos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

16.2.1 - O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

17 - PENALIDADES

17.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 - as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

17.3 - nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

17.4 - da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, da Cláusula nona, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;

17.5 - A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.6 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

18 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações nº 2014/900 e nº.2014/438.

20 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

20.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

20.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais dos contratos.

20.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

20.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

21.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefone (51) 36628416.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

21.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

21.9. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Santo Antônio da Patrulha-RS, 06 de junho de 2014.

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N.º 018/2014
PREGÃO ELETRONICO N.º.018/2014

1 – OBJETO:

O objeto da presente licitação, consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
001	04	Un	Cadeira de rodas, em aço, assento e encosto em nylon; rodas traseiras de 24" infláveis e dianteiras de 6" maciças; pedal removível e apoio para pernas; cinto de segurança de 3 pontos; apoio braço escamoteável; suporte de soro incorporado. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Garantia mínima de 01 ano.
002	05	Un	Balança para bebês, balança para saúde com capacidade de 15kg ou mais; deve exibir o peso em display LCD de pelo menos 5 dígitos, possuir prato anatômico atóxico e totalmente higienizável; Voltagem 220V@60Hz; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Garantia mínima de 01 ano.
003	06	Un	Maca hidráulica, estrutura em tubos de aço carbono com diversos tamanhos todos com chapa de 2 a 3 mm de espessura que recebem tratamento químico de superfície, preparado para receber pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa à 220°C que proporciona alta resistência e uniformidade de micrôns em toda superfície. Movimentos: dorso 80° através de sistema de mola a gás. Através de alavanca, elevação de altura com pistão hidráulico acionado por pedal, rodas de 6" – termoplástico de alta resistência dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio de 02 rodas diagonais travando a translação e rotação da roda, leito em abs estruturado e aberturas para acionamento dos movimentos, facilitando a locomoção do carro maca. Grades em plástico injetado de alta resistência com sistema retrátil e amortecedor para suavizar a descida do movimento da grade. Dimensões: 1,80 mínimo e máximo 2m x 0,55 mínimo e máximo de 0,75m. Altura ajustável na faixa de 0,5m até 0,90m. Deve acompanhar colchonete d-28 sendo 28kg por metro cúbico que proporciona um conforto para o paciente e uma alta durabilidade, recebendo revestimento em courvin de 1mm de espessura com elasticidade para não romper nos movimentos do carro maca, costurado em toda sua volta. Dimensões: 1,80 x 58cm (apropriadas para a maca) x 5cm. Suporte para soro em aço inox padrão aisi 304 com 02 ganhos com dimensional de 5/8" x 1,20mm de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assepsia com 02 pontos para fixação no leito. Suporte para oxigênio em aço inox padrão aisi 304 com dimensional de 5/8" x 1,20mm dispondo de cinta para fixação da bala de oxigênio. Garantia: mínima de 01 ano; Registro na ANVISA; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.
004	03	Un	Oxímetro de pulso adulto-neonatal. Oxímetro modelo compacto e portátil, visor dual color, níveis de brilho ajustáveis, alerta de bateria fraca no painel. Deve exibir no painel informações de SpO2, FC, curva pletismográfica e barra de intensidade do Pulso. Especificações técnicas aproximadas: SpO2: Faixa:Range de medida: 1 a 100% Range de



			<p>freqüência de pulso: 20 a 250 bpm; Faixa de perfusão: 0,03% a 20%; O equipamento deve apresentar fonte interna e bateria recarregável com autonomia mínima de 6h com o equipamento ligado. Deve acompanhar um sensor para pacientes adulto, 1 sensor para paciente neonato.</p> <p>Apresentar registro na ANVISA. Manual de instruções em português e manual técnico contendo procedimentos de manutenção preventiva e calibração também em português, ambos também devem ser entregues em meio digital. Alimentação 220V@60Hz ou bivolt. Cabo de alimentação segundo a NR10. ; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>
005	02	Un	<p>Ventilador de transporte: Respirador volumétrico microprocessado Respirador volumétrico microprocessado com as seguintes características mínimas: Ventilador eletrônico, microprocessado, para aplicação em transporte de pacientes neonatais, pediátricos e adultos em ambulâncias, nas situações de emergência. Ciclado a Tempo com volume constante, com volume corrente de 100 ml a 1500 ml (cem a um mil e quinhentos mililitros), com modos ventilatórios de IPPV, CPAP e SIMV. Volume minuto de 1 a 25 l/min (um a vinte e cinco litros por minuto). Pressão Inspiratória Máxima de 20 a 60 cmH2O (vinte a sessenta centímetros de água). PEEP de 1 a 15 cmH2O (um a quinze centímetros de água) com ajuste contínuo. - Sensibilidade menor que 4 l/min (quatro litros por minuto). Concentração de O2 de 60 a 100% (sessenta a cem por cento). Relação I:E de 1:3 a 2:1 (um por três a dois por um) com ajuste contínuo. Freqüência respiratória de 5 a 40 (cinco a quarenta) respirações por minuto, com ajuste contínuo. Alarme audiovisual para pressão das vias aéreas, limite superior de pressão, fornecimento de gases e vazamentos, de apnéia e falta de energia e bateria. Indicação digital, em tela de cristal líquido, de tempo inspiratório e expiratório, da relação I:E, freqüência respiratória e Pressão média das vias aéreas. 01 Balão de teste. 01 circuito completo, esterilizável em solução química, gás ou vapor. Bateria interna com autonomia mínima de 6 (seis) horas e conexão a veículos de 11 a 30 Vcc (onze a trinta volts corrente contínua). Para operação em rede elétrica 127/220V (cento e vinte e sete / duzentos e vinte volts) – 60Hz (sessenta hertz) com plugue de 3 (três) pinos.</p> <p>- Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Acessórios que deveram acompanhar o equipamento: 01 und. Máscara de ventilação com selo inflável em silicone, para adultos; 02 unids. Circuitos paciente em silicone com válvula; 01 und. Mangueira de conexão de oxigênio; 01 und. Suporte de transporte com alça de mão, alça tira-colo e com dispositivo para fixação em maca de forma segura. O Produto deve apresentar o Registro na ANVISA; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>
006	05	Un	<p>Monitor Multiparamétrico com as seguintes configurações mínimas: ECG/HR, SPO2 padrão Nellcor ou superior, PR, NIBP, CO2, RESP, TEMP, chamada de enfermeira; Dimensões mínimas : 330.5mm x 281mm x 158mm; Peso Maximo: 3.8kg; Interface de rede para conexão com central de monitoramento (cabeado ou wireless) ; Interface de visualização leito-leito, Tendência dinâmica, Fonte grande, tela de 7 canais ECG, tela de 12 canais ECG, tela de OxyCRG, tela em Lista; Congelamento de tela; 5 opções de som de alarme; Tabelas e Gráficos de tendência; Cálculo de drogas; Gravação de até 200 eventos de alarme; Proteção contra desfibrilador, eletrocirúrgico, detecção de marcapasso, análise de arritmia e segmento ST. LED em conformidade com os requerimentos tipo 1 da norma EN60825-1 em todos os padrões. Potência Voltagem: 100-250VAC. Bateria interna: bateria de lítium 12V</p>



			<p>recarregável. Especificações mínimas da Tela de LCD: TFT colorido 12.1" 800 x 600; 02 Conexão USB; 7 formas de onda simultâneas; 1 LED de alarme (amarelo/vermelho); 1 LED potência AC (azul); Bateria: Bateria de lítium recarregável 12V 4000mAh; Tempo de operação em condição normal 300 min; Tempo de operação após o primeiro alarme de bateria 5 min; Rever tendência: Curto até 1 hora (1 segundo de resolução); Longo até 120 horas (1 min resolução); Rever NIBP 800 medidas. ECG: Derivações 3, 5 ou 12 derivações; Seleção de derivações I, II, III, avR, avL, avF, V e MCL para calibração; Forma de onda 2, 7 ou 12 canais simultâneos; Ganho 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV, auto; 4 opções de velocidades: 6.25, 12.5, 25.0 e 50.0mm/s; FC: 15-300bpm (adulto) , 15-350bpm (infantil); Precisão $\pm 1\%$; Resolução 1bpm; Sensitividade $>200(\mu V)$ p-p; Impedância de entrada $>5\Omega$; CMRR Modo filtrado ($>110dB$) , sem filtro ($>90dB$) ; Recuperação da linha de base $<3s$ depois da desfibrilação; Potencial de offset dos eletrodos 300mV; Faixa de frequência cirurgia (1~20Hz) , monitor (0.5~40Hz) , diagnóstico (0.05~130Hz); Sinal de calibração 1(mV) p-p, 3%; Proteção 350J; Detecção de marcapasso; Proteção contra desfibrilador e eletrocirurgico; Monitoramento segmento ST -2.0~+2.0(mV); Arritmia tipo ASY, VTA/VFIB, ROT, RUN, CPT, VPB, BGM, TGM, TAC, BRD, PNC, PNP, MIS; Fonte da frequência cardíaca pelo ECG, PR, automático ou ambos; Respiração: Método Impedância torácica; Impedância de entrada $>2.5\Omega$; Faixa de frequência 0.3~2.5Hz; Faixa de resistência $100\Omega\sim 2500\Omega$; Faixa de respiração Infantil (0-150rpm) , adulto (0-120rpm) ; Resolução 1rpm; Precisão $\pm 2rpm$; Alarme de apnéia 10~40s; Ganho 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV, 40mm/mV; 3 opções de velocidades: 6.25, 12.5, 25.0. NIBP: Método Oscilométrico; Modos Manual, automático, contínuo; Intervalo de medida automático 1-480 min; Período de medida modo contínuo 5 min; Faixa de frequência de pulso 0-250 bpm; Tipo Sistólica, diastólica, média; Modo adulto PS (25~270mmHg) , PD (10~220mmHg) , PM (15~235mmHg) ; Modo pediátrico PS(25~220mmHg) , PD (10~250mmHg) ,PM (15~160mmHg); Modo neonatal PS (20~135mmHg) , PD (10~110mmHg) , PM (15~125mmHg; Resolução 1mmHg; Precisão $\pm 3mmHg$; Máximo desvio 5mmHg; Proteção de sobre pressão Adulto (300mmHg) , pediátrico (220mmHg) , neonatal (150mmHg) ; SPO2; Faixa de medida 0~100%; Faixa de alarme 50~100%; Resolução 1%; Precisão $\pm 1\%$ (90%-100%) e $\pm 2\%$ (70%-90%) ; Intervalo de atualização Aproximadamente 1s; Atraso alarme 10s; Faixa de frequência de pulso 20-300bpm; Resolução 1bpm; Precisão 1bpm; 2 opções de velocidades: 12.5, 25.0.CO2; CO2 Sidestream; Faixa de medidas 0-150mmHg, 0-79%, 0-20kPa (760mmHg); Precisão ± 2 mmHg (0 – 40 mm Hg) $\pm 5\%$ da leitura (41 – 70 mmHg) $\pm 8\%$ da leitura (71 –100 mm Hg) $\pm 10\%$ da leitura (101 –150 mm Hg); Taxa de amostragem 50ml/min, $\pm 10ml/min$; Precisão da taxa de amostragem 15%; Tempo de inicialização $<20s$; Resolução 0.1mmHg (0-69 mmHg) , 0.25mmHg (70-150 mmHg); Taxa de respiração 2-150rpm; Precisão da taxa de respiração $\pm 1rpm$; Tempo de resposta $<24ms$ (10%-90%) ; Tempo de delay $<2s$; Compensação: pressão barométrica, O2, N2O; Nível de resistência a água: IPX4; Tipo de paciente adulto, pediátrico e infantil; Temperatura; Canais 2; Faixa de medida 0-50°C; Resolução 0.1°C; Precisão $\pm 0.1^\circ C$; Tempo de atualização Aproximadamente 1s; Constante de tempo média $<10s$; Acessórios: 01 cabo de ECG 3 vias; 01 cabo de ECG 5 vias; 01 kit com manguitos (adulto, Pediátrico e Neo) com cabo de conexão. 01 Sensor de SpO2 adulto/pediátrico; 01 Sensor de SpO2 neonatal; 01 sensor de temperatura; 03 Kits de Capnografia; E demais acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. O equipamento devera ser demonstrado previamente e ser aprovado pela equipe técnica do Hospital. O Equipamento deve ter certificado de boas práticas (BPF) ou equivalente do país de origem (fabricante) e deve atender as seguintes normas técnicas: NBR IEC 60601-1 : 1994 + Emenda 1:1997; NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-2-27:1997; NBR IEC 60601-2-30:1997 e NBR IEC 60601-2-49:2003; Possuir registro INMETRO; Possuir registro na ANVISA. Garantia mínima de 18 meses. Prazo de entrega: máximo de 30 dias; Registro junto a ANVISA; Deve ser apresentada na proposta a opção de assistência técnica disponível, informando os dados da empresa quando se aplicar; Treinamento de operação on site para todos os turnos de serviço (manhã, tarde e duas noites) com carga</p>
--	--	--	--



			horária total não inferior total a 8 horas; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços.
007	20	Un	Suporte para Soro Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 5/8 com 4 ganchos de Ø 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de Ø 1" X 1,20 mm. Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20mm. Rodízios: Giratórios de Ø 2". Capacidade: 5kg. Dimensões Base: 0,50.
008	05	Un	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil, Gabinete em ABS, Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral, desligamento automático após 1 minuto sem uso, ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Display com contador numérico digital, faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para a bateria localizado na traseira, bateria de 9 v alcalina, carregador para bateria utiliza rede elétrica (110v) ou (220v). Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça, bolsa transporte. Dimensões mínimas e máximas (L.P.A.) 90- 110 X 30-40X120-140mm. Peso líquido mínimo 250gr e máximo 300gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 02 anos. Registro junto a ANVISA. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.
009	14	Un	Cama fowler para movimentos fowler, semi-fowler, tremdelemburg, flexão cardíaco e cadeira de praia. Acionamento através de manivelas em aço inox 304 e escamoteáveis. Cabeceira e peseira removíveis com estrutura em madeira com acabamentos em laminado na cor marfim. Rodízios com freios em diagonal. Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Acompanha suporte de soro em aço inox 304 e par de grades laterais pintadas na cor branca. Acompanha colchão Densidade 28 para cama hospitalar de em espuma de alta densidade revestida por courvin. Dimensões máximas de 2100mmX900mmX1000mm (altura do leito de 650mm); Registro na ANVISA. Garantia mínima de 18 meses. Treinamento dentro da instituição compradora; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;
010	15	Un	Mesa de refeição, Mesa de cabeceira e refeição acopladas, estrutura em madeira, revestimento em laminado cor marfim, bordas com perfil de PVC, na cor branca, puxadores cromados, gaveta deslizante por corrediças metálicas. Deve possuir uma prateleira interna, rodízios de 2 polegadas de diâmetro. Mesa de refeição com altura regulável por guias cromadas, sistema de apoio para base retrátil. Dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 50/550X400/500X800/900 (CxLxA) em mm. Manuais de operação em português (1 via). Garantia mínima de 01 ano.
011	15	Un	Escada com 02 degraus. Escada toda construída em inox, com 02 degraus, com borracha anti-derrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450X500/600X300/400 (CxLxH) em mm. Manuais de operação em português (1 via).
012	10	Un	Mesa de cabeceira, fabricada em MDF, com a 1 gaveta e 1 prateleira porta. Na porta 1 prateleira interna. Puxadores embutidos na porta e gaveta. Dimensões mínimas e máximas 0,4/0,5X0,4/0,6X0,8/1,0 m.



			Rodas em material termoplástico e cor marfim. Manuais de operação em português (1 via). Garantia mínima de 01 ano.
013	10	Un	Poltrona para paciente em estrutura quadrada de 25x25mm. Pés com acabamento em inox para facilitar a higienização. Encosto reclinável em qualquer posição, acionado através de amortecedor a gás. Acionamento para os pés independente, permitindo maior comodidade. Estofamento em espuma soft e fibra siliconada supermacia e não deformável. Assento extramacio, com percintas de aço e revestimento em couro cinza médio. Deve possuir rodízios com freio para facilitar a movimentação. Dimensões mínimas e máximas (PxLxA): 0,7 – 0,9x0,7-0,9x0,4-0,6m na posição normal e 1,4-1,6x0,7-1,0x0,4-0,6m com o encosto deitado. Manual de operação em português (1 via). Garantia mínima de 01 ano.
014	10	Un	Esfigmomanômetro, verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho em velcro. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Braçadeira nylon em velcro adulto (22-28cm de circunferência do braço), Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos; Garantia mínima de 01 ano.
015	02	Un	Fototerapia de LED Especificações Básicas: Aparelho de fototerapia convencional, com utilização de lâmpadas fluorescentes azuis e normais que atenda as seguintes especificações mínimas: 1. Fonte de irradiação baseada em LED com comprimento de onda adequado ao tratamento de icterícia; 2. Lâmina protetora de acrílico transparente; 3. Coluna de altura regulável de 1,20m ou inferior a 1,60m ou superior por sistema de trava rápida; 4. Deve permitir ajuste manual, através de alças, para os movimentos angulares de até aproximadamente 75° para ambos os lados; 5. Deve ser montada em pedestal com base dotada de rodízios de no mínimo 2" com freio em todos eles, facilitando a sua locomoção para uso em berços aquecidos de calor irradiante e incubadoras neonatais; 6. Alimentação elétrica: 220V/60Hz; Especificações Complementares: 1. Garantia mínima de 01 ano. 2. Registro junto a ANVISA; 3. Atender a norma NBR IEC 60 601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); 5. Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima. Os itens não informados serão considerados como não atendidos; 6. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.

1.1 CONDIÇÕES DO OBJETO:

1.1.1- Os equipamentos deverão ter assistência técnica pelo período de garantia através de equipe especializada. A empresa deverá colocar junto à proposta os locais de assistência técnica para cada equipamento que possua garantia inclusive, as exigidas dentro do Estado do RS.

1.1.2- Os itens "03, 04, 05, 06, 08, 09 e 15", da listagem acima, deverão possuir, obrigatoriamente, registro na ANVISA, os quais deverão estar anexos à proposta de preços.

1.1.3- Deverão acompanhar a proposta de preços os catálogos e/ou fichas técnicas dos equipamentos.

1.1.4- Todos os equipamentos deverão vir acompanhados com seu respectivo manual de instruções em Português.

1.1.5- Consignar garantia dos equipamentos conforme descrito em cada item.

1.1.6- As empresas que cotarem os itens 03, 04, 05, 08, 09, 14 e 15 deverão apresentar juntamente com a proposta declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.



2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para prestação de serviço com maior qualificação junto aos pacientes do Hospital Santo Antônio, neste Município.

3- ENTREGA: LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 - Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento do empenho diretamente no Hospital Santo Antônio - AESC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 732 Cidade Alta, Santo Antonio da Patrulha/RS as 2ª feiras e 3ª feiras, no horário das **8h às 18h30**, aos cuidados do servidor Mauricio de Oliveira.

3.2- Condições de entrega: Tais equipamentos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

3.2.1 - O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

4 – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos equipamentos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

5- A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PELO CORREIO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR TAMBÉM O QUE SEGUE:

5.1- Proposta financeira atualizada, contendo o valor final do melhor lance.

5.2 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio pelo Correio, da proposta atualizada, **apresentar documento que comprove o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.**

5.4.1- Para fins de validade, o referido documento deverá ser emitido em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.

5.3- Decreto de autorização, em se tratando **de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2014.

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos.... dias do mês de de 2014, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, , doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa estabelecida na rua n°, CNPJ n°, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº.018/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de equipamentos para o Hospital Santo Antônio**, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.
001	04	Un	Cadeira de rodas, em aço, assento e encosto em nylon; rodas traseiras de 24" infláveis e dianteiras de 6" maciças; pedal removível e apoio para pernas; cinto de segurança de 3 pontos; apoio braço escamoteável; suporte de soro incorporado. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Garantia mínima de 01 ano.	
002	05	Un	Balança para bebês, balança para saúde com capacidade de 15kg ou mais; deve exibir o peso em display LCD de pelo menos 5 dígitos, possuir prato anatômico atóxico e totalmente higienizável; Voltagem 220V@60Hz; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Garantia mínima de 01 ano.	
003	06	Un	Maca hidráulica, estrutura em tubos de aço carbono com diversos tamanhos todos com chapa de 2 a 3 mm de espessura que recebem tratamento químico de superfície, preparado para receber pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa à 220 °c que proporciona alta resistência e uniformidade de micrôns em toda superfície. Movimentos: dorso 80° através de sistema de mola a gás Através de alavanca, elevação de altura com pistão Hidráulico acionado por pedal, rodas de 6" – termoplástico de alta resistência dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio de 02 rodas diagonais travando a translação e rotação da roda, leito em abs estruturado e aberturas para acionamento dos movimentos, facilitando a locomoção do carro maca. Grades em plástico injetado de alta resistência com sistema retrátil e amortecedor para suavizar a descida do movimento da grade. Dimensões: 1,80 mínimo e máximo 2m x 0,55 mínimo e máximo de 0,75m. Altura ajustável na faixa de 0,5m até 0,90m. Deve acompanhar colchonete d-28 sendo 28kg por metro cúbico que proporciona um conforto para o paciente e uma alta durabilidade, recebendo revestimento em courvin de 1mm de espessura com elasticidade para não romper nos movimentos do carro maca, costurado em toda sua volta. Dimensões: 1,80 x 58cm	



			(apropriadas para a maca) x 5cm. Suporte para soro em aço inox padrão aisi 304 co 02 ganhos com dimensional de 5/8" x 1,20mm de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assepsia com 02 pontos para fixação no leito. Suporte para oxigênio em aço inox padrão aisi 304 com dimensional de 5/8" x 1,20mm dispo de cinta para fixação da bala de oxigênio. Garantia: mínima de 01 ano; Registro na ANVISA; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.	
004	03	Un	Oxímetro de pulso adulto-neonatal. Oxímetro modelo compacto e portátil, visor dual color, níveis de brilho ajustáveis, alerta de bateria fraca no painel. Deve exibir no painel informações de SpO2, FC, curva pletismográfica e barra de intensidade do Pulso. Especificações técnicas aproximadas: SpO2: Faixa:Range de medida: 1 a 100% Range de freqüência de pulso: 20 a 250 bpm; Faixa de perfusão: 0,03% a 20%; O equipamento deve apresentar fonte interna e bateria recarregável com autonomia mínima de 6h com o equipamento ligado. Deve acompanhar um sensor para pacientes adulto, 1 sensor para paciente neonato. Apresentar registro na ANVISA. Manual de instruções em português e manual técnico contendo procedimentos de manutenção preventiva e calibração também em português, ambos também devem ser entregues em meio digital. Alimentação 220V@60Hz ou bivolt. Cabo de alimentação segundo a NR10. ; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos. Garantia mínima de 1 ano.	
005	02	Un	Ventilador de transporte: Respirador volumétrico microprocessado Respirador volumétrico microprocessado com as seguintes características mínimas: Ventilador eletrônico, microprocessado, para aplicação em transporte de pacientes neonatais, pediátricos e adultos em ambulâncias, nas situações de emergência. Ciclado a Tempo com volume constante, com volume corrente de 100 ml a 1500 ml (cem a um mil e quinhentos mililitros), com modos ventilatórios de IPPV, CPAP e SIMV. Volume minuto de 1 a 25 l/min (um a vinte e cinco litros por minuto). Pressão Inspiratória Máxima de 20 a 60 cmH2O (vinte a sessenta centímetros de água). PEEP de 1 a 15 cmH2O (um a quinze centímetros de água) com ajuste contínuo. - Sensibilidade menor que 4 l/min (quatro litros por minuto). Concentração de O2 de 60 a 100% (sessenta a cem por cento). Relação I:E de 1:3 a 2:1 (um por três a dois por um) com ajuste contínuo. Frequência respiratória de 5 a 40 (cinco a quarenta) respirações por minuto, com ajuste contínuo. Alarme audiovisual para pressão das vias aéreas, limite superior de pressão, fornecimento de gases e vazamentos, de apnéia e falta de energia e bateria. Indicação digital, em tela de cristal líquido, de tempo inspiratório e expiratório, da relação I:E, frequência respiratória e Pressão média das vias aéreas. 01 Balão de teste. 01 circuito completo, esterilizável em solução química, gás ou vapor. Bateria interna com autonomia mínima de 6 (seis) horas e conexão a veículos de 11 a 30 Vcc (onze a trinta volts corrente contínua). Para operação em rede elétrica 127/220V (cento e vinte e sete / duzentos e vinte volts) – 60Hz (sessenta hertz) com plugue de 3 (três) pinos. - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Acessórios que deveram acompanhar o equipamento: 01 und. Máscara de ventilação com selo inflável em silicone, para adultos; 02 unids. Circuitos paciente em silicone com válvula; 01 und. Mangueira de conexão de oxigênio; 01 und. Suporte de transporte com alça de mão, alça tira-colo e com dispositivo para fixação em maca de forma segura. O Produto deve apresentar o Registro na ANVISA; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou	



			representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos. Garantia mínima de 01 ano.	
006	05	Un	Monitor Multiparamétrico com as seguintes configurações mínimas: ECG/HR, SPO2 padrão Nellcor ou superior, PR, NIBP, CO2, RESP, TEMP, chamada de enfermeira; Dimensões mínimas : 330.5mm x 281mm x 158mm; Peso Maximo: 3.8kg; Interface de rede para conexão com central de monitoramento (cabeado ou wireless) ; Interface de visualização leito-leito, Tendência dinâmica, Fonte grande, tela de 7 canais ECG, tela de 12 canais ECG, tela de OxyCRG, tela em Lista; Congelamento de tela; 5 opções de som de alarme; Tabelas e Gráficos de tendência; Cálculo de drogas; Gravação de até 200 eventos de alarme; Proteção contra desfibrilador, eletrocirúrgico, detecção de marcapasso, análise de arritmia e segmento ST. LED em conformidade com os requerimentos tipo 1 da norma EN60825-1 em todos os padrões. Potência Voltagem: 100-250VAC. Bateria interna: bateria de lítio 12V recarregável. Especificações mínimas da Tela de LCD: TFT colorido 12.1" 800 x 600; 02 Conexão USB; 7 formas de onda simultâneas; 1 LED de alarme (amarelo/vermelho); 1 LED potência AC (azul) ; Bateria: Bateria de lítio recarregável 12V 4000mAh; Tempo de operação em condição normal 300 min; Tempo de operação após o primeiro alarme de bateria 5 min; Rever tendência: Curto até 1 hora (1 segundo de resolução); Longo até 120 horas (1 min resolução); Rever NIBP 800 medidas. ECG: Derivações 3, 5 ou 12 derivações; Seleção de derivações I, II, III, avR, avL, avF, V e MCL para calibração; Forma de onda 2, 7 ou 12 canais simultâneos; Ganho 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV, auto; 4 opções de velocidades: 6.25, 12.5, 25.0 e 50.0mm/s; FC: 15-300bpm (adulto) , 15-350bpm (infantil) ; Precisão ±1%; Resolução 1bpm; Sensitividade >200(uV) p-p; Impedância de entrada >5Ω; CMRR Modo filtrado (>110dB) , sem filtro (>90dB) ; Recuperação da linha de base <3s depois da desfibrilação; Potencial de offset dos eletrodos 300mV; Faixa de frequência cirurgia (1~20Hz) , monitor (0.5~40Hz) , diagnóstico (0.05~130Hz) ; Sinal de calibração 1(mV) p-p, 3%; Proteção 350J; Detecção de marcapasso; Proteção contra desfibrilador e eletrocirúrgico; Monitoramento segmento ST -2.0~+2.0(mV) ; Arritmia tipo ASY, VTA/VFIB, ROT, RUN, CPT, VPB, BGM, TGM, TAC, BRD, PNC, PNP, MIS; Fonte da frequência cardíaca pelo ECG, PR, automático ou ambos; Respiração: Método Impedância torácica; Impedância de entrada >2.5Ω; Faixa de frequência 0.3~2.5Hz; Faixa de resistência 100Ω~2500Ω; Faixa de respiração Infantil (0-150rpm) , adulto (0-120rpm) ; Resolução 1rpm; Precisão ±2rpm; Alarme de apnéia 10~40s; Ganho 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV, 40mm/mV; 3 opções de velocidades: 6.25, 12.5, 25.0. NIBP: Método Oscilométrico; Modos Manual, automático, contínuo; Intervalo de medida automático 1-480 min; Período de medida modo contínuo 5 min; Faixa de frequência de pulso 0-250 bpm; Tipo Sistólica, diastólica, média; Modo adulto PS (25~270mmHg) , PD (10~220mmHg) , PM (15~235mmHg) ; Modo pediátrico PS (25~220mmHg) , PD (10~250mmHg) , PM (15~160mmHg) ; Modo neonatal PS (20~135mmHg) , PD (10~110mmHg) , PM (15~125mmHg) ; Resolução 1mmHg; Precisão ±3mmHg; Máximo desvio 5mmHg; Proteção de sobre pressão Adulto (300mmHg) , pediátrico (220mmHg) , neonatal (150mmHg) ; SPO2; Faixa de medida 0~100%; Faixa de alarme 50~100%; Resolução 1%; Precisão ±1% (90%-100%) e ±2% (70%-90%) ; Intervalo de atualização Aproximadamente 1s; Atraso alarme 10s; Faixa de frequência de pulso 20-300bpm; Resolução 1bpm; Precisão 1bpm; 2 opções de velocidades: 12.5, 25.0.CO2; CO2 Sidestream; Faixa de medidas 0-150mmHg, 0-79%, 0-20kPa (760mmHg) ; Precisão ± 2 mmHg (0 – 40 mm Hg) ± 5% da leitura (41 – 70 mmHg) ± 8% da leitura (71 –100 mm Hg) ± 10% da leitura (101 –150 mm Hg) ; Taxa de amostragem 50ml/min, ± 10ml/min; Precisão da taxa de amostragem 15%; Tempo de inicialização <20s; Resolução 0.1mmHg (0-69 mmHg) , 0.25mmHg (70-150 mmHg) ; Taxa de respiração 2-150rpm; Precisão da taxa de respiração ± 1rpm; Tempo de resposta <24ms (10%-90%) ; Tempo de delay <2s; Compensação: pressão barométrica, O2, N2O; Nível de resistência a água: IPX4; Tipo de paciente adulto, pediátrico e infantil; Temperatura; Canais 2; Faixa de	



			<p>medida 0-50°C; Resolução 0.1°C; Precisão ±0.1°C; Tempo de atualização Aproximadamente 1s; Constante de tempo média <10s; Acessórios: 01 cabo de ECG 3 vias; 01 cabo de ECG 5 vias; 01 kit com manguitos (adulto, Pediátrico e Neo) com cabo de conexão. 01 Sensor de SpO2 adulto/pediátrico; 01 Sensor de SpO2 neonatal; 01 sensor de temperatura; 03 Kits de Capnografia; E demais acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. O equipamento devera ser demonstrado previamente e ser aprovado pela equipe técnica do Hospital. O Equipamento deve ter certificado de boas práticas (BPF) ou equivalente do país de origem (fabricante) e deve atender as seguintes normas técnicas: NBR IEC 60601-1 : 1994 + Emenda 1:1997; NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-2-27:1997; NBR IEC 60601-2-30:1997 e NBR IEC 60601-2-49:2003; Possuir registro INMETRO; Possuir registro na ANVISA. Garantia mínima de 18 meses. Prazo de entrega: máximo de 30 dias; Registro junto a ANVISA; Deve ser apresentada na proposta a opção de assistência técnica disponível, informando os dados da empresa quando se aplicar; Treinamento de operação on site para todos os turnos de serviço (manhã, tarde e duas noites) com carga horária total não inferior total a 8 horas; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços.</p>	
007	20	Un	<p>Suporte para Soro Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 5/8 com 4 ganchos de Ø 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de Ø 1" X 1,20 mm. Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20mm. Rodízios: Giratórios de Ø 2". Capacidade: 5kg. Dimensões Base: 0,50.</p>	
008	05	Un	<p>Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil, Gabinete em ABS, Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral, desligamento automático após 1 minuto sem uso, ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Display com contador numérico digital, faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para a bateria localizado na traseira, bateria de 9 v alcalina, carregador para bateria utiliza rede elétrica (110v) ou (220v). Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça, bolsa transporte. Dimensões mínimas e máximas (L.P.A.) 90- 110 X 30-40X120-140mm. Peso líquido mínimo 250gr e máximo 300gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 02 anos. Registro junto a ANVISA. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.</p>	
009	14	Un	<p>Cama fowler para movimentos fowler, semi-fowler, tremdelemburg, flexão cardíaco e cadeira de praia. Acionamento através de manivelas em aço inox 304 e escamoteáveis. Cabeceira e peseira removíveis com estrutura em madeira com acabamentos em laminado na cor marfim. Rodízios com freios em diagonal. Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Acompanha suporte de soro em aço inox 304 e par de grades laterais pintadas na cor branca. Acompanha colchão Densidade 28 para cama hospitalar de em espuma de alta densidade revestida por courvin. Dimensões máximas de 2100mmX900mmX1000mm (altura do leito de 650mm); Registro na ANVISA. Garantia mínima de 18 meses. Treinamento dentro da instituição compradora; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no</p>	



			mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;	
010	15	Un	Mesa de refeição, Mesa de cabeceira e refeição acopladas, estrutura em madeira, revestimento em laminado cor marfim, bordas com perfil de PVC, na cor branca, puxadores cromados, gaveta deslizante por corrediças metálicas. Deve possuir uma prateleira interna, rodízios de 2 polegadas de diâmetro. Mesa de refeição com altura regulável por guias cromadas, sistema de apoio para base retrátil. Dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 50/550X400/500X800/900 (CxLxA) em mm. Manuais de operação em português (1 via). Garantia mínima de 01 ano.	
011	15	Un	Escada com 02 degraus. Escada toda construída em inox, com 02 degraus, com borracha anti-derrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450X500/600X300/400 (CxLxH) em mm. Manuais de operação em português (1 via).	
012	10	Un	Mesa de cabeceira, fabricada em MDF, com a 1 gaveta e 1 prateleira porta. Na porta 1 prateleira interna. Puxadores embutidos na porta e gaveta. Dimensões mínimas e máximas 0,4/0,5X0,4/0,6X0,8/1,0 m. Rodas em material termoplástico e cor marfim. Manuais de operação em português (1 via). Garantia mínima de 01 ano.	
013	10	Un	Poltrona para paciente em estrutura quadrada de 25x25mm. Pés com acabamento em inox para facilitar a higienização. Encosto reclinável em qualquer posição, acionado através de amortecedor a gás. Acionamento para os pés independente, permitindo maior comodidade. Estofamento em espuma soft e fibra siliconada supermacia e não deformável. Assento extramacio, com percintas de aço e revestimento em courvim cinza médio. Deve possuir rodízios com freio para facilitar a movimentação. Dimensões mínimas e máximas (PxLxA): 0,7 – 0,9x0,7-0,9x0,4-0,6m na posição normal e 1,4-1,6x0,7-1,0x0,4-0,6m com o encosto deitado. Manual de operação em português (1 via). Garantia mínima de 01 ano.	
014	10	Un	Esfigmomanômetro, verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho em velcro. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Braçadeira nylon em velcro adulto (22-28cm de circunferência do braço); Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos; Garantia mínima de 01 ano.	
015	02	Un	Fototerapia de LED Especificações Básicas: Aparelho de fototerapia convencional, com utilização de lâmpadas fluorescentes azuis e normais que atenda as seguintes especificações mínimas: 1. Fonte de irradiação baseada em LED com comprimento de onda adequado ao tratamento de icterícia; 2. Lâmina protetora de acrílico transparente; 3. Coluna de altura regulável de 1,20m ou inferior a 1,60m ou superior por sistema de trava rápida; 4. Deve permitir ajuste manual, através de alças, para os movimentos angulares de até aproximadamente 75° para ambos os lados; 5. Deve ser montada em pedestal com base dotada de rodízios de no mínimo 2” com freio em todos eles, facilitando a sua locomoção para uso em berços aquecidos de calor irradiante e incubadoras neonatais; 6. Alimentação elétrica: 220V/60Hz; Especificações Complementares: 1. Garantia mínima de 01 ano. 2. Registro junto a ANVISA; 3. Atender a norma NBR IEC 60 601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); 5. Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima. Os itens não informados serão considerados como não atendidos; 6. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.	



1.2- A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento do empenho diretamente no Hospital Santo Antônio - AESC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 732 Cidade Alta, Santo Antonio da Patrulha/RS as 2ª feiras e 3ª feiras, no horário das **8h às 18h30**, aos cuidados do servidor Mauricio de Oliveira.

1.2.2 - Tais equipamentos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

1.2.2.1 - O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária,

3.6 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.7 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega será realizada conforme item 1.2.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, ocorrerá a devolução, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto para reposição no prazo máximo de 5 (cinco)



dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo 48 (quarenta e oito) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor registrado em ata;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.2 as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

7.3 nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4 da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "i", da Cláusula nona, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;

7.5 A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº.018/2014** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2014** e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, ___ de _____ de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

EMPRESA DETENTORA DA ATA

MURÍCIODE OLIVEIRA
Fiscal